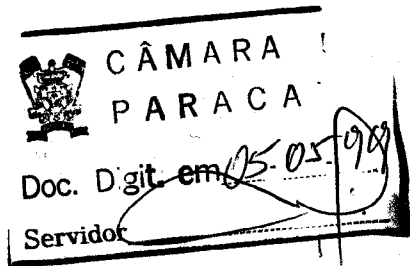


CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

Praça JK, 449 - Centro - CEP 38.600-000



PORTARIA N° 013/1997

Concede férias à servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa n° 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo, Joana Igídio Barbosa Furtado, Auxiliar de Secretaria, lotado no Setor de Administração e Expediente, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 1.995/1.996, para gozo a partir de 20/01/97.

Parágrafo único - Autorizar a servidora mencionada no caput converter um terço das férias em abono pecuniário, na forma do artigo 68 da Lei Complementar Municipal n° 005, de 1991.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 15 de Janeiro de 1997.



VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO

Presidente

PUBLICAÇÃO	
(ART. 99, § 1º DA LOMP)	
Período	09/04/97 a 01/01/97
Através de	Jornal "Folha do Nordeste" n° 201.
SERVIDOR RESPONSÁVEL	

PUBLICAÇÃO	
(ART. 99, § 1º DA LOMP)	
Período	15/01/97 a 24/01/97
Através de	Quadras de Avisos da Câmara e Prefeitura.
SERVIDOR RESPONSÁVEL	